



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.477, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Estabelece novas práticas alimentares no âmbito das Escolas Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido no âmbito das Escolas Públicas Municipais adquirir, confeccionar, distribuir e vender os seguintes produtos:

- I – refrigerantes;
- II – bebidas à base de xarope de guaraná ou groselha;
- III – bebidas isotônicas;
- IV – preparações fritas em geral tais como batata frita, ovo frito, salgados fritos, sonho e assemelhados;
- V – biscoitos recheados e tipo waffer;
- VI – bacon, lingüiça, salsichão e patê desses produtos;
- VII – balas, caramelos, gomas de mascar, pirulitos e assemelhados;
- VIII – sorvetes cremosos e picolés (exceto os de fruta);
- IX – molhos industrializados tais como catchup, molho à base de mostarda, maionese, molhos prontos, molhos inglês e assemelhados.

Parágrafo único. Fica igualmente proibido divulgar propaganda dos produtos acima relacionados.

Art. 2º Preferencialmente deverão ser ofertados aos alunos das Escolas Públicas Municipais os seguintes produtos:

- I – frutas, legumes e verduras;
- II – sanduíches, pães, tortas, salgados e doces assados ou naturais: esfiha aberta ou fechada, coxinha e risoles assados, pão de batata e de queijo, enroladinho, torrada com queijo branco, pasta de requeijão, pizza caseira com cobertura de frango, atum, sardinha e molho de massa natural, cachorro – quente com salsicha de frango e molho natural de tomate, entre outros produtos similares;
- III – produtos à base de fibras: barras de cereais, cereais matinais, arroz integral, pães, bolos, tortas tipo caseira e com cobertura, biscoitos simples e tipo integral, pipoca, pipoca doce; barras de chocolate menores de 30g ou mista com frutas;
- IV – suco de polpa de fruta ou natural;
- V – bebidas lácteas: sabor chocolate, morango, capuccino, avelã, vitamina de frutas, entre outros produtos similares;
- VI – bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados (soja, leite, entre outros);
- VII – picolés de frutas ou a base de leite;
- VIII – salada de frutas sem adição de açúcar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 15 de abril de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

do.corumba.ms.gov.br



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle



LEI Nº 2.478, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre animais soltos em vias públicas do Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É proibida a permanência de animais de grande porte soltos nas vias públicas e em expansão urbana localizadas no Município de Corumbá.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se vias públicas, as vias terrestres urbanas, tais como ruas, avenidas, calçadas e outros logradouros aberto à circulação pública.

Art. 2º É proibido igualmente deixar, depositar ou abrigar em terreno baldio aberto para a via pública, ainda que amarrado por corda ou qualquer outro meio.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Todo proprietário ou responsável por animais que for encontrado solto nas áreas mencionadas no Artigo 1º desta Lei ficará sujeito ao pagamento de multa pecuniária a ser recolhida aos cofres municipais, sem prejuízo da aplicação da legislação civil e criminal, nos seguintes valores:

I – 75 (setenta e cinco) VRM, a título de taxa de recolhimento dos animais;

II – 75 (setenta e cinco) VRM, a título de manutenção dos animais.

Art. 5º Uma vez quitada à multa, o animal será prontamente restituído ao proprietário ou reclamante, mediante lavratura do termo circunstanciado.

Parágrafo único. No ato da retirada do animal, o proprietário ou responsável, devidamente identificado com nome, número da cédula de identidade e residência, além de outros dados, assinará termo de responsabilidade pela guarda e permanência do animal em condições de segurança e higiene na forma da legislação pertinente.

Art. 6º Não havendo o pagamento da multa, nem mesmo comparecendo o reclamante, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da apreensão, a municipalidade, preferencialmente, fará:

I – a doação do animal para Entidades Assistenciais ou outros órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e Federal que tenham atividades afins;

II – a venda do animal, em hasta pública, na forma da Lei, para ressarcimento das despesas de manutenção do mesmo e,

III – o sacrifício do animal, nos casos recomendados para a preservação da saúde pública, atestada por 02 (dois) médicos veterinários.

Parágrafo único. O produto da receita mencionada no inciso II será de apropriação da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser destinado ao abrigo público de animais que deverá conter no Centro de Controle de Zoonoses, CCZ.

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º Constituiu infração administrativa o descumprimento das normas desta Lei, sujeitando-se o infrator reincidente ao pagamento de multa no valor equivalente à 10 (dez) UFERMS, dobrando-se tal valor à cada reincidência.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei caso julgue necessário.

Art. 10. Os recursos destinados à aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Corumbá, 15 de abril de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	02
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	03

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 186, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDUARDO ANDERSON PEREIRA, matr. 7679**, Assessor I, DAG-05, para substituir o Secretário Municipal de Governo em sua ausência, no dia 16 de abril de 2015, podendo realizar os seguintes atos:

I – autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II – autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III – firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2015.

Corumbá, MS, 16 de abril de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº. 11 /2015/SMS

Processo nº. 2.849/2014 Pregão Presencial nº.132/2014 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.– CNPJ: 59.309.302/0001-99 material de (Procedimento) para atender os serviços da Secretaria Municipal de Saúde.29.230,80. (Vinte e nove mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos) , conforme empenho nº. 615, 617 e 618/2015
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 - Fundo Municipal de Saúde

25.591.10.302.103.2680- Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade.

25.91.10.122.103-2671- Gerenciamento da política Municipal de Saúde

25.91.10.301.103-2675- Gerenciamento Ações Atenção Basica Est. De Saúde Familiar.

25.91.10.301.103-2674- Gerenciamento Ações Atenção Básica PAB FIXO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.

Data da Assinatura: 15/ 04 /2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº. 12/2015/SMS

Processo nº. 2.849/2014 Pregão Presencial nº.132/2014 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa MISSNER & MISSNER LTDA.– CNPJ: 03.225.411/0001-73 (Procedimento) para atender os serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 4.553,28 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme empenho nº. 629, 630 e 631/2015

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 - Fundo Municipal de Saúde

25.591.10.302.103.2680- Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade.

25.91.10.122.103-2671- Gerenciamento da política Municipal de Saúde

25.91.10.301.103-2675- Gerenciamento Ações Atenção Basica Est. De Saúde Familiar.

25.91.10.301.103-2674- Gerenciamento Ações Atenção Básica PAB FIXO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.

Data da Assinatura: 15/ 04 /2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretaria Municipal



Extrato da Carta Contrato nº. 13/2015/SMS

Processo nº. 1.064/2014 Pregão Presencial nº. 154/2014 –Município de Corumbá e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ:67.729.178/0004-91
 OBJETO: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da secretaria municipal de saúde nº.1.064/2014 e o Pregão Presencial nº.154/2014 – SMS.
 VALOR DA ORDEM
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ 41.860,00 (Quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais); conforme empenho nº. 805 e 806/2015
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
 VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.01 – Fundo Municipal de Saúde
 2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica.
 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
 BASE LEGAL:
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.
 Data da Assinatura: 15/04/2015.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Extrato da Carta Contrato nº. 14 /2015/SMS

Processo nº. 2.849/2014 Pregão Presencial nº.132/2014 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA.– CNPJ: 09.200.303/0001-22 (Procedimento) para atender os serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 200.199,76 (Duzentos mil cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) , conforme empenho nº. 612, 613, 614 e 616 2015
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
 VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.01 - Fundo Municipal de Saúde
 25.591.10.302.103.2680- Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade.
 25.91.10.122.103-2671- Gerenciamento da política Municipal de Saúde
 25.91.10.301.103-2675- Gerenciamento Ações Atenção Basica Est. De Saúde Familiar.
 25.91.10.301.103-2674- Gerenciamento Ações Atenção Básica PAB FIXO
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 BASE LEGAL:
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.
 Data da Assinatura: 15/ 04 /2015.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA

Extrato da Carta Contrato nº. 15 /2015/SMS

Processo nº. 2.849/2014 Pregão Presencial nº.132/2014 – Prefeitura Municipal de Corumbá e empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA– CNPJ: 52.202.744/0001-92 aquisição de material de consumo (Procedimento) para atender os serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 95.749,10 (Noventa e cinco reais e setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), conforme empenhos nº. 624, 625, 626, 627 e 627/2015
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
 VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.01 - Fundo Municipal de Saúde
 25.591.10.302.103.2680- Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade.
 25.91.10.122.103-2671- Gerenciamento da política Municipal de Saúde
 25.91.10.301.103-2675- Gerenciamento Ações Atenção Basica Est. De Saúde Familiar.
 25.91.10.301.103-2674- Gerenciamento Ações Atenção Básica PAB FIXO
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 BASE LEGAL:
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.
 Data da Assinatura: 15/ 04 /2015.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
 Licitação: Pregão Presencial nº 014/2015 - Processo nº 271/2015.
 Objeto: Contratação de Empresa para locação de Banheiros Químicos.
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 07 de Maio de 2015.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
 Corumbá / MS, 22 de Abril de 2015.
 (a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.
 Licitação: Pregão Presencial nº 025/2015 - Processo nº 2.609/2015.
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (Açúcar, Café e Copo Descartável).
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 08 de Maio de 2015.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
 Corumbá / MS, 22 de Abril de 2015.
 (a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 670 de 01/04/2015 Pág.02, Diário Oficial nº 8.893 de 01/04/2015 Pág. 43 e Diário Oficial da União Seção nº 3 de 01/04/2015 Pág. 245.
 Retifica-se por incorreção ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 012/2015 entre a Secretaria Municipal de Educação e Luciana Moreira Ligier.
 Onde se lê: 02 de março de 2.015.
 Leia-se: 01 de abril de 2.015.
 As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 670 de 01/04/2015 Pág.02, Diário Oficial nº 8.893 de 01/04/2015 Pág. 43 e Diário Oficial da União Seção nº 3 de 01/04/2015 Pág. 245.
 Retifica-se por incorreção ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 013/2015, entre a Secretaria Municipal de Educação e Rosemeiry Assunção Alves Zozias.
 Onde se lê: 02 de março de 2.015.
 Leia-se: 01 de abril de 2.015.
 As demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Decreto Orçamentário nº18 de 25 de março de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.876.420,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.
SOCIAL E CIDADANIA			
08.122.0103.2560.0000	3.3.90.39.00	40.000,00	
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0103.2634.0000	3.3.90.32.00	45.000,00	
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO			
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	64.000,00	
12.361.0103.2593.0000	3.3.50.43.00	626.320,00	
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.92.00	7.000,00	
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	150.000,00	
10.301.0103.2674.0000	3.1.90.11.00	100.000,00	



10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	100.000,00	02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE	
			EDUCAÇÃO				
10.302.0103.2681.0000	3.1.90.04.00	10.000,00				12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00 -626.320,00
10.302.0103.2681.0000	3.1.90.11.00	10.000,00				12.366.0103.2605.0000	3.3.90.46.00 -64.000,00
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	25.000,00	02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	35.000,00				10.301.0103.2674.0000	3.1.90.04.00 -100.000,00
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.39.00	15.000,00				10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00 -15.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE				
GOVERNO						10.302.0103.2680.0000	3.3.90.33.00 -100.000,00
04.122.0102.4020.0000	3.1.90.96.00	103.000,00				10.302.0103.2680.0000	3.3.90.93.00 -20.000,00
04.131.0102.4024.0000	3.3.90.92.00	300,00				10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00 -25.000,00
						10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00 -35.000,00
02	31	10	SEC.MUN.DE				
INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS						GOVERNO	
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	180.000,00				02	27
15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00	4.000,00				10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
15.451.0101.4490.0000	4.4.90.52.00	112.500,00					GOVERNO
15.451.0101.5060.0000	3.3.90.39.00	75.000,00				02	31
25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	200.000,00				10	SEC.MUN.DE
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	370.000,00					INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	83.000,00				15.451.0101.4490.0000	3.3.90.39.00 -116.500,00
16.451.0103.5174.0000	4.4.20.42.00	486.300,00				15.451.0101.5200.0000	4.4.90.51.00 -180.000,00
						16.451.0103.5174.0000	3.3.90.92.00 -76.300,00
02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE				
TRÂNSITO E TRANSPORTE						16.482.0103.5066.0000	3.3.90.39.00 -158.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	2.000,00				25.752.0101.5069.0000	3.3.90.39.00 -200.000,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO				
MUNICÍPIO						26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00 -410.000,00
03.092.0102.4321.0000	3.1.90.13.00	32.000,00				26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00 -370.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO				
AMBIENTE DO PANTANAL						02	31
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.14.00	1.000,00				92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE
							TRÂNSITO E TRANSPORTE
						26.452.0103.4190.0000	4.4.90.52.00 -2.000,00
						02	33
						94	FUNDAÇÃO DO MEIO
						18.541.0105.5032.0000	3.3.90.14.00 -1.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 25 de março de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 19 de 31 de março de 2015

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.			
SOCIAL E CIDADANIA						
08.244.0103.2564.0000	3.3.50.41.00	-30.000,00				
08.244.0103.4260.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00				
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE			
ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00				
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00	-25.000,00				

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$682.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



10.302.0103.2680.0000	3.3.90.47.00	10.000,00	02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
						04.122.0102.4060.0000	3.3.90.14.00	-3.000,00
10.302.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	401.000,00				04.122.0102.4060.0000	3.3.90.46.00	-13.000,00
10.305.0103.2673.0000	4.4.90.51.00	269.206,00	02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CORUMBÁ	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE			15.451.0101.5064.0000	3.3.90.39.00	-10.700,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.92.00	400,00				15.451.0101.5200.0000	4.4.90.51.00	-465.000,00
						25.752.0101.5069.0000	3.3.90.39.00	-310.000,00
FAZENDA E PLANEJAMENTO	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE					
04.129.0102.4063.0000	3.3.90.46.00	13.000,00						
04.129.0102.4064.0000	3.3.90.14.00	3.000,00						
INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	31	10	SEC.MUN.DE					
15.451.0101.5060.0000	3.3.90.35.00	191.000,00						
15.451.0101.5060.0000	4.4.90.51.00	145.228,00						
25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	310.000,00						
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	274.000,00						
TRÂNSITO E TRANSPORTE	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE					
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	30.000,00						
TRÂNSITO E TRANSPORTE	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE					
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.48.00	13.500,00						
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	28.000,00						
SEGURANÇA PÚBLICA	33	05	COORDENADORIA MUN. DE					
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.30.00	1.500,00						
AMBIENTE DO PANTANAL	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO					
18.541.0105.5032.0000	3.3.90.35.00	15.000,00						
PANTANAL	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO					
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.32.00	4.000,00						

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 07 de abril de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 21 de 7 de abril de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$109.300,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
			18.541.0105.4150.0000
			3.3.90.39.00
			89.300,00
			18.541.0105.5032.0000
			3.3.90.35.00
			20.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 07 de abril de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 117/2015.

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE POS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER

Art. 1º Ao servidor **GERALDO GARBELINI NETO**, Profissional de Educação, matrícula 9959, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 1 (um) ano, de acordo com a Lei nº 1933/2006, com ônus para o Município, conforme processo nº 14671/2015 de 15/04/2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/04/2015.

Corumbá, MS, 17de abril de 2015.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 118/2015.

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE POS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER

Art. 1º À servidora **LENE CRISTINA SALLES DA CRUZ**, Profissional de Educação, matrícula 5417, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 1 (um) ano, de acordo com a Lei nº 1933/2006, com ônus para o Município, conforme processo nº 14673/2015 de 15/04/2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/04/2015.

Corumbá, MS, 17de abril de 2015.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 119/2015.

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE POS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER

Art. 1º À servidora **NAIR TEREZINHA GONZAGA ROSA DE OLIVEIRA**, Profissional de Educação, matrícula 5067, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 1 (um) ano, de acordo com a Lei nº 1933/2006, com ônus para o Município, conforme processo nº 14672/2015 de 15/04/2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/04/2015.

Corumbá, MS, 17de abril de 2015.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 120/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA**, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 21/03/2015 e término em 19/04/2015, conforme processo nº 14676/2015 de 15/04/2015;

- **JOSE EDMAR DE BARROS BALTAR**, matrículas 2669, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/03/2015 e término em 12/09/2015, conforme processo nº 14674/2015 de 15/04/2015.

- **NEIDE LOPO DE OLIVEIRA MACARIO**, matrícula 5453, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 30/03/2015 e término em 28/04/2015, conforme processo nº 14675/2015 de 15/04/2015;

- **SILVANA DE ARRUDA ALVES**, matrícula 9912, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 07/04/2015 e término em 11/04/2015, conforme processo nº 14677/2015 de 15/04/2015;

Corumbá, MS, 17 de abril de 2015.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 121/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **DANIELLE LADISLAU CARDOZO**, matrícula 9240, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 24/03/2015 e término em 27/03/2015, conforme processo nº 14665/2015 de 15/04/2015;

- **GILMAR FLAVIO SILVA DE ALMEIDA**, matrícula 6879, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 10 (dez) dias, com início em 06/04/2015 e término em 15/04/2015, conforme processo nº 14661/2015 de 15/04/2015;

- **GISELE NASCIMENTO DE ARRUDA**, matrícula 3861, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 05/03/2015 e término em 02/06/2015, conforme processo nº 14663/2015 de 15/04/2015;

- **MARIA BARBOSA RAMOS**, matrícula 3602, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 07/04/2015 e término em 13/04/2015, conforme processo nº 14659/2015 de 15/04/2015;

- **MARIA FERNANDA DA SILVA**, matrícula 3543, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 10/03/2015 e término em 08/04/2015, conforme processo nº 14664/2015 de 15/04/2015;

- **MICHAEL DE SOUZA TOLEDO**, matrícula 9433, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 01/04/2015 e término em 05/04/2015, conforme processo nº 14654/2015 de 15/04/2015;



- **NADJA PINHEIRO CHAUVET**, matrícula 776, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 18/03/2015 e término em 27/03/2015, conforme processo nº 14666/2015 de 15/04/2015;

- **NEIDE ESTADULHO DE CAMPOS**, matrícula 780, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 27/03/2015 e término em 30/03/2015, conforme processo nº 14678/2015 de 15/04/2015;

- **ORLANDO TABORDA PAPA JUNIOR**, matrícula 3389, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Fundação de Esportes de Corumbá, 93 (noventa e três) dias, com início em 18/03/2015 e término em 18/06/2015, conforme processo nº 14670/2015 de 15/04/2015;

- **REGIANE MAXCIONE BARROS DA COSTA MONTEIRO**, matrícula 7607, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 01/04/2015 e término em 15/04/2015, conforme processo nº 14655/2015 de 15/04/2015;

- **REJANE ROSA APARECIDA DO VALLE**, matrículas 3063-2 e 3063-11, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 01/04/2015 e término em 11/04/2015, conforme processo nº 14662/2015 de 15/04/2015;

- **ROMELIA RODRIGUES DOPP**, matrícula 3000, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 17 (dezesete) dias, com início em 06/04/2015 e término em 22/04/2015, conforme processo nº 14656/2015 de 15/04/2015;

- **ROSA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 746, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 31/03/2015 e término em 29/04/2015, conforme processo nº 14668/2015 de 15/04/2015;

- **ROSILY VIRGINIA DE SOUZA**, matrículas 2579-4 e 2579-7, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 06/04/2015 e término em 15/04/2015, conforme processo nº 14657/2015 de 15/04/2015;

- **SIMONE DE CARVALHO MARINHO EVANGELISTA**, matrícula 2297, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 31/03/2015 e término em 29/04/2015, conforme processo nº 14667/2015 de 15/04/2015;

- **SORAYA ROZANA DE OLIVEIRA**, matrícula 5026, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 06/04/2015 e término em 10/04/2015, conforme processo nº 14658/2015 de 15/04/2015;

- **VERA LUCIA LEMOS SOARES**, matrícula 1770, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 27/03/2015 e término em 05/04/2015, conforme processo nº 14669/2015 de 15/04/2015;

- **VERONICA BERNARDES DOS SANTOS**, matrícula 5586, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 31/03/2015 e término em 29/04/2015, conforme processo nº 14660/2015 de 15/04/2015;

Corumbá, MS, 17 de abril de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede esta Cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, por meio da Diretora Presidente da **FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA PELO PRESENTE EDITAL** os proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis localizados nesta cidade de Corumbá, nos endereços abaixo relacionados, para proceder a capina e a remoção de resíduos sólidos descartados/depositados nos terrenos, no **PRAZO DE DEZ DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, pelo descumprimento deste instrumento.

RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL
unibanco união dos bancos	RUA 13 DE JUNHO, 2096 – LOTE 162-P – BAIRRO ARTHUR MARINHO – CORUMBÁ/MS
JORGE José katurchi e outros	RUA 13 DE JUNHO, 562 – LOTE 48-P. APTO.: C/1 – BAIRRO CENTRO – CORUMBÁ/MS

orlando amaro de oliveira e souza	RUA DOM AQUINO, 1462 – LOTE 98/P – BAIRRO CENTRO – CORUMBÁ/MS
fernando silvio barros	RUA AMERICA, 1571 – L. 131 NASCENTE – BAIRRO CENTRO – CORUMBÁ/MS
martins de almeida	RUA CUIABA, 1575 – L. 131/P – BAIRRO CENTRO – CORUMBÁ/MS
clínica odontológica dental fácil Ltda - me	RUA COMANDANTE WANDERLEI, 0 – LOTE 006-N – BAIRRO UNIVERSITÁRIO – CORUMBÁ/MS
gregória espíndola	RUA SILVA JARDIM, 107 – LOTE 20 PARTE – BAIRRO CENTRO – CORUMBÁ/MS
nagela adiy abdel aziz ady safá	

Corumbá, MS, 16 de Abril de 2015.

Luciene Deová de Souza
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Diretora Presidente

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

“Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal”.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pela atuação profissional e demonstração de coragem quando em diligência detiveram um homem que estava furtando materiais em patrimônio público, dessa forma fica expresso sua atitude de zelo em guardar o nosso patrimônio.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Mário Conceição Corrêa da Silva	3417
Paulo Ubiratan Costa Almeida Brito	8795

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 22de Abril de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 127 de 12/03/2015

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

“Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal”.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pela atuação profissional em apoio à fiscalização competente Municipal na feira de domingo, trazendo segurança e regularidade aos feirantes e cidadãos Corumbaense, dessa forma fica aqui expresso os cumprimentos.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Ronaldo Trindade de Oliveira	3515
Daniel Almeida dos Santos	3526

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 22de Abril de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 127 de 12/03/2015